



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Apeninos, 1088 — Paraíso — São Paulo/SP — CEP 04104-021
Telefone: (11) 5908-4799 — www.crmvsp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Curso In Company visando à capacitação dos funcionários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. Beneficiários:

Gestores e Fiscais de Contratos, Assessores Jurídicos, Integrantes de Controle Interno e Externo, Auditores e demais servidores públicos interessados.

1.3. Instituição responsável:

Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Endereço completo: Rua IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 118 CENTRO SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CEP: 83.005-010

1.4. Dados do curso:

Nome: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI 14.133/21.**
Data: 24 a 26/07/2024
Horário: 8h às 17h
Formato: In Company
Carga horária: 24h
Professores: **CHRISTIANNE STROPPIA e VIVIANE MAFISSONI**
Valor total: R\$ 77.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O curso irá oferecer aprofundamento das competências utilizadas no dia a dia do trabalho dos colaboradores lotados no CRMV-SP, possibilitando a melhoria da atuação profissional, perante as rotinas administrativas adotadas.

2.2. A concessão deste benefício visa atender a demanda do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), que tem como objetivo “promover ações que visem à valorização profissional”.

2.3. Explicitar a notória especialização.

2.3.1. Prof^a **CHRISTIANNE STROPPIA** — Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

2.3.2. Prof^a **VIVIANE MAFISSONI** - Advogada; Especialista em Direito Público; Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública; Analista de Políticas Públicas e Projetos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul desde 2010, atuando como pregoeira, membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Apeninos, 1088 — Paraíso — São Paulo/SP — CEP 04104-021
Telefone: (11) 5908-4799 — www.crmvsp.gov.br

Permanente de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas e cadastro de fornecedores e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS; Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Ulisboa - Portugal - 2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, vinculada ao Ministério da Educação; Atualmente em exercício no Governo Federal como Coordenadora-Geral de Logística da Advocacia Geral da União – AGU; Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito; Colunista do Portal Sollicita e do Observatório da Nova Lei de Licitações; Autora de artigos e palestrante sobre temas que envolvem compras públicas.

a) Assuntos abordados:

1 - Introdução: A Obrigação de Licitar, Normas Gerais, Objetivos, Modalidades e Tipos de Licitação. LF 14.133/2021 e sua abrangência;

2 - Planejamento: Estudos Preliminares, Análise de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico. A importância do planejamento para a gestão do contrato administrativo;

3 – Contratos Administrativos: Teoria dos Contratos, Diferença entre contrato administrativo e contrato de direito privado. Cláusulas obrigatórias e exorbitantes;

4 – Tipos de Contratos e Prazos: Contrato por escopo e continuado. Serviço e Fornecimento Contínuo. Serviço com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO). Contrato de Eficiência. Prazo de execução do objeto e prazo de vigência contratual. Casos de prorrogação de prazo do contrato. Operacionalização das prorrogações contratuais.

5 – Execução Contratual: Garantia da execução contratual: limites e modalidades. Possibilidade de subcontratação e suas limitações. Recebimento provisório e definitivo. Forma e condições de pagamento. Ordem Cronológica de Pagamento.

6 – Gestão e Fiscalização dos contratos: Designação dos responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos. Atribuições dos gestores e fiscais de contratos, de acordo com o Decreto Federal 11.246/2022. Responsabilidades das partes. Fiscalização Técnica e o Instrumento de Medição de resultados (IMR). Fiscalização Administrativa e a gestão por conta depósito vinculada ou fato gerador.

7 – Alterações Contratuais: Alterações unilaterais e por acordo entre as partes. Possibilidades de alterações qualitativas e quantitativas, limites e vedações. Termo Aditivo de acréscimo e supressão. Apostilamento.

8 - Métodos Alternativos de Resolução de Controvérsias: Mediação, Conciliação, Comitê de Resolução de Disputas e Arbitragem.

9 - Equilíbrio Econômico-Financeiro: Reajuste, Repactuação e Revisão do preço contratado.

10 – Inexecução Contratual: Medidas adotadas pela fiscalização, Infrações e Sanções administrativas e principais diferenças entre LF 8.666/93 e LF 14.133/2021.

2.4. Conclusão: A realização do Curso contribuirá para o aprimoramento da equipe, elevando as capacidades no planejamento, execução de eventos e responsabilidades implicadas na NLL 14.133/2021. Resultando em benefícios tangíveis para o CRMV-SP.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Fundamento Legal:

Para os casos de inviabilidade de competição, a lei geral de licitações permite a contratação mediante o instituto da inexigibilidade de licitação, previsto no art. 74 caput, da Lei de Licitações:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, caput ou inciso III, alínea f, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Advogada-Geral da União - Portaria nº. 382, de 21 de dezembro de 2018).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Apeninos, 1088 — Paraíso — São Paulo/SP — CEP 04104-021
Telefone: (11) 5908-4799 — www.crmvsp.gov.br

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.

4.1.1. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CRMV-SP, CNPJ nº 50.052.885/0001-40, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do banco, da agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura e/ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRMV-SP.

4.1.3. A consulta relativa à regularidade fiscal/trabalhista, exigida quando na habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo o resultado ser juntado ao processo próprio

4.1.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

4.1.4.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o artigo nº 64 da Lei nº 9.340, de 27 de dezembro de 1996;

4.1.4.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

4.1.4.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

4.1.5. Respeitando as condições previstas neste termo, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CRMV-SP, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para pagamento, tendo como base a taxa referencial pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = (1 + TR/100) N/30 - 1 \times VP$; onde:
TR = Percentual atribuído a taxa referencial;
AF = Atualização Financeira;
VP = Valor da parcela a ser paga;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

4.1.6. O CRMV-SP efetuará o depósito somente a Contratada, vedada sua negociação com terceiros.

4.1.7. Dados para pagamento:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1622-5
Conta-corrente: 105678-6
CNPJ: 10.498.974/0001-09



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Apeninos, 1088 — Paraíso — São Paulo/SP — CEP 04104-021
Telefone: (11) 5908-4799 — www.crmvsp.gov.br

Favorecido: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

São Paulo, 07 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Lenice Fonseca Ferreira Jorge Neto
Coordenadora Administrativa
Matrícula 03033



Página de assinaturas eletrônicas

Doc: 11 - termo referência - curso - Retificado.pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Fonseca Ferreira Jorge Neto, COORDENADORA ADMINISTRATIVA, SEDE - ADMINISTRATIVO, IP de acesso 45.7.4.110**, em 07/06/2024, às 18:18:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Odemilson Donizete Mossero, PRESIDENTE, SEDE - DIRETORIA EXECUTIVA, IP de acesso 45.7.4.110**, em 10/06/2024, às 08:22:52, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.